DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Contratos - Convocação	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.271, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

• Eliane Aparecida de Morais Silva, Auxiliar de Consultório Odontológico, período aquisitivo: 02/05/2018 a 01/05/2019, com gozo em 10/08/2020 a 08/09/2020.

• Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, Secretária Municipal de Saúde, período aquisitivo: 01/02/2017 a 31/01/2018, com gozo em 10/08/2020 a 21/08/2020.

Art. 2º - Conceder férias prêmio aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo

• Anderson Pacheco Martins, Técnico em Informática, período aquisitivo: 04/01/2011 a 03/01/2016, com gozo em 12/08/2020 a 10/09/2020.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

• Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 05/04/2008 a 21/10/2013, com gozo em 10/08/2020 a 08/09/2020.

• Anderson Luiz Pereira, Técnico em Radiologia, período aquisitivo: 05/08/2013 a 04/08/2018, com gozo em 10/08/2020 a 08/09/2020.

• Dulcinéia de Almeida Caetano, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2013 a 04/04/2018, com gozo em 10/08/2020 a 08/09/2020.

• Fabiana Girard Sawakuchi, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 15/10/2014 a 14/10/2019, com gozo em 10/08/2020 a 08/09/2020.

• Lúcia Flávia Soares Pedrosa, Técnico em Higiene Bucal, período aquisitivo: 16/08/2010 a 14/08/2015, com gozo em 17/08/2020 a 15/09/2020.

• Virginia Marinho Catarino, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 18/08/2013 a 17/08/2018, com gozo em 13/08/2020 a 11/09/2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 12 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.276, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.634, protocolado em 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Beatriz dos Santos Pereira, matrícula n°. 70.989, a partir de 17 de maio de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “G”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 12 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.277, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.179, protocolado em 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Lucas Marques da Silva, matrícula n°. 78.986, a partir de 14 de maio de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 12 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.278, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.507, protocolado em 23 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Maria Geralda Pereira Roberto, matrícula n°. 70.965, a partir de 04 de julho de 2018, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “G”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 12 agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.279, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso II, "l", c/c IV, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.° 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Requerimento n.° R-15.767, protocolado em 19 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Marília Aparecida Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.° 70.034-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o nº R-15.767.

Art. 2° - A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 12 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.280, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso II, "l", c/c IV, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.° 107, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Requerimento n.° R-15.784, protocolado em 22 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Margarete Regina da Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula n.° 70.440-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o nº R-15.784.

Art. 2° - A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar a servidora para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;

III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 12 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.287, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a vacância do cargo DAM-10, conforme informado pelo setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, IV, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir do dia 11 de agosto de 2020, o Sr. Ronaldo Cerqueira Lima, portador da Carteira de Identidade n°. MG – 1.242.831, para o cargo DAM-10, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 12 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – ESCLARECIMENTO do Processo Licitatório 12/PMM/2020, Pregão Presencial 08/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais e prestação de serviços para sinalização viária, no Município de Matozinhos, nas quantidades e condições descritas no anexo IV deste Instrumento Convocatório, que considerando as respostas aos esclarecimentos e os termos dispostos do artigo 21, §4º a reabertura do certame será no dia 27/08/2020 às 09:30h. O Edital e esclarecimento encontra-se disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 90/PMM/2020, Pregão Presencial 66/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preços para Confecção de Uniforme para atender às diversas Secretarias do Município de Matozinhos/MG, nas quantidades e condições descritas no edital e seus anexos, com abertura para o dia 26/08/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 102/PMM/2020, Pregão Presencial 78/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Aquisição de máscaras para uso dos atiradores do Tiro de Guerra/ Secretaria de Defesa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Social, e para uso dos servidores do CRAS e CREAS da SMDS nas quantidades e condições descritas no anexo IV deste Instrumento Convocatório, com abertura para o dia 28/08/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 78/PMM/2020, Pregão Presencial 56/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição e instalação de ar condicionado, para atender às Secretarias do Município de Matozinhos/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste Edital e no anexo IV do Instrumento Convocatório, com abertura para o dia 31/08/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Contratos - Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório nº 109/PMM/2019 – Inexigibilidade nº 06/PMM/2019, cujo objeto é credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro. O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas publica a convocação do pedreiro credenciado, qual seja: Evandro Marcelino Moutinho, a se apresentar na Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, sito na Praça Bom Jesus, nº 105, Centro, Matozinhos/MG, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de até 3 (três) dias a partir desta publicação, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, nos termo das cláusulas 8.1.1 e 9.1.1 do Edital. A convocação também está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório nº 109/PMM/2019 – Inexigibilidade nº 06/PMM/2019, cujo objeto é credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro. O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas publica a convocação do pedreiro credenciado, qual seja: Rafael Antônio Rocha de Lima, a se apresentar na Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, sito na Praça Bom Jesus, nº 105, Centro, Matozinhos/MG, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de até 3 (três) dias a partir desta publicação, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, nos termo das cláusulas 8.1.1 e 9.1.1 do Edital. A convocação também está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório nº 109/PMM/2019 – Inexigibilidade nº 06/PMM/2019, cujo objeto é credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro. O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas publica a convocação do pedreiro credenciado, qual seja: Francisco Catarino Junior, a se apresentar na Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, sito na Praça Bom Jesus, nº 105, Centro, Matozinhos/MG, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de até 3 (três) dias a partir desta publicação, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, nos termo das cláusulas 8.1.1 e 9.1.1 do Edital. A convocação também está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 75/PMM/2019, Pregão Presencial 62/PMM/2019, cujo objeto é aquisição de veículos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Matozinhos. Nos termos do despacho emitido pelo Prefeito Antonio Divino de Souza em 05/08/2020. Esta municipalidade torna público, para conhecimento dos interessados, que conforme publicação no Minas Gerais, Caderno 02 do dia 25/07/2020, fica Mantida a penalidade de Advertência, à empresa Smart do Brasil Comércio Representação Eireli, CNPJ: 33.863.833/0001-35.